



OSJC

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Caro colaborador, voluntário, funcionário, parceiro, jovem, estagiário, membro de conselho, diretores, associados e/ou destinatários

Bem-vindos ao Código de Ética e Conduta das OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO - OSJC.

Este Código de Ética e Conduta consolida nosso trabalho de gestão que cada vez mais buscamos melhorar. Ele foi elaborado com a participação e apoio de diversos grupos e áreas de gestão e atendidos das Obras Sociais Jerônimo Candinho, buscando promover uma postura homogênea entre todos os integrantes dos grupos que o formou.

O Código de Ética e Conduta ora apresentado, fornece, de maneira clara e objetiva, as regras e princípios que devem guiar todas nossas ações. Entendemos que o sucesso das nossas ações está diretamente associado entre os resultados sociais, educacionais e de aprendizagem, como também no respeito a um grupo de valores, temos um permanente compromisso em atuar dentro das leis e dos fundamentos éticos.

Em caso de sugestões, críticas e/ou dúvidas, você pode procurar pelo comitê de ética e conduta, ou seu diretor direto. Ou ainda, caso você acredite que outro interessado ou as Obras Sociais do C. E. F. Jerônimo Candinho não esteja alcançando o padrão de conduta deste código, solicitamos que relate o tema aos responsáveis por meio de Canais de Ética da instituição. Contamos com a participação de todos os interessados.

Convidamos a todos a lerem e a vivenciarem o Código de Ética e Conduta das Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho.

Atenciosamente,

O Presidente.

Sumário

- 01.** Apresentação
- 02.** Ambiente de trabalho
- 03.** Respeito e eficiência com público atendido
- 04.** Respeito à diversidade
- 05.** Assédio e discriminação
- 06.** Preservação de bens e recursos
- 07.** Fraude
- 08.** Álcool, drogas e porte de armas
- 09.** Integridade da informação
- 10.** Sigilo de informação
- 11.** Segurança de informação
- 12.** Informações divulgadas à imprensa e ao público em geral
- 13.** Discriminação e preconceito
- 14.** Assédio e bullying
- 15.** Relacionamentos e conduta nos ambientes institucionais
- 16.** Preservação dos bens, recursos e informações da instituição e dos atendidos
- 17.** Segurança física dos atendidos e funcionários
- 18.** Vestimentas nos ambientes da instituição
- 19.** Programa de compliance
- 20.** Departamento de controladoria/compliance
- 21.** Comitê de Ética
- 22.** Presentes e brinde
- 23.** Doações e patrocínios
- 24.** Disposições finais

Apresentação

Este Código de Ética e Conduta estabelece os preceitos básicos de conduta profissional para os nossos colaboradores, voluntários, funcionários, parceiros, jovens, estagiários e/ou destinatário, que devem ser vividos e divulgados por todos durante sua atividade profissional. Nossas atitudes devem ser exemplos de ética e conduta para todos quem nos relacionamos. Seu propósito é o de:

- 1) Estabelecer princípios e
- 2) Diretrizes e normas gerais.

No intuito de pautar comportamentos e estabelecer parâmetros que irão auxiliar a busca por uma atuação ética e íntegra, todos os demais compromissos expressos pelas Obras Sociais Jerônimo Candinho por meio de normas, regimentos, regulamentos e políticas, igualmente alinham-se ao presente conjunto de valores e nele se inspiram.

A última página deste Código contém um termo de ciência que confirma que o funcionário recebeu uma cópia deste documento e que está familiarizado e ciente de seu conteúdo.

1.1. Quem deve vivenciar o Código?

Este Código destina-se a:

- a) Todos os funcionários, estagiários, aprendizes, diretores, associados, membros do conselho de administração, e de comitês das Obras Sociais do C. E. F. Jerônimo Candinho.
- b) Todos os parceiros das Obras Sociais do C. E. F. Jerônimo Candinho, são eles parceiros do programa de aprendizagem e demais programas realizados pela instituição, os quais devem estar atentos as regras de conduta básicas.

Da mesma forma esperamos que o Código seja respeitado por nossos jovens aprendizes, familiares, crianças, jovens, clientes, fornecedores, distribuidores, parceiros comerciais e prestadores de serviço. Todas essas pessoas são, em conjunto, denominadas aqui Destinatários.

1.2. Como o Código deve ser aplicado?

A aplicação depende de cada um de nós, tanto em e em relação à nossa própria conduta quanto em relação à atitude de todos com quem interagimos.

Sempre que tomarmos conhecimento de uma violação de Código de Conduta das OBRAS SOCIAIS JERÔNIMO CANDINHO agiremos para corrigir o problema e prevenir novos casos.

Todos os relatos recebidos serão apurados e, dependendo das circunstâncias, resultarão em ações corretivas, preventivas e/ou disciplinares – tais como treinamentos, aconselhamento e, se for o caso, aplicação de sanções que podem resultar na rescisão do contrato de trabalho ou do relacionamento comercial mantido pelo infrator junto à instituição. Não será tolerada nenhum tipo de retaliação contra qualquer pessoa que relate uma situação de descumprimento do Código.

Disponibilizamos canais de comunicação com mecanismos confidenciais para receber informações ou denúncias, identificadas ou anônimas, sobre eventuais descumprimentos dos princípios defendidos pelas Obras Sociais Jerônimo Candinho. Os relatos recebidos serão apurados e discutidos por um comitê de ética e poderão ser submetidos de forma anônima. São canais oficiais:

E-mail: canaleticasocial@jeronimocandinho.org

Canal de ética: <https://jeronimocandinho.org/compliance/canal-de-etica-social/>

Telefone: 61-3051 3914

2. Ambiente de trabalho

As Obras Sociais Jerônimo Candinho está comprometida em conduzir suas atividades em conformidade com as leis e regulamentações de segurança no trabalho, saúde e meio ambiente, e espera que os Destinatários interajam entre si e com quaisquer terceiros com cordialidade, confiança, respeito e honestidade, independentemente de posição hierárquica, cargo ou função. Incentivamos a todos a adotarem os mais altos padrões de convivência entre si, não apenas em relação à convivência entre funcionários, como também na relação com nossos Jovens Aprendizes, parceiros, crianças e as famílias atendidas.

3. Respeito e eficiência com o público atendido

Todos que atuam nas Obras Sociais Jerônimo Candinho, desde a alta direção até os funcionários que atuam nas atividades mais corriqueiras, têm respeito e reverência para com seu público alvo, em todas as suas necessidades e demandas próprias da faixa etária e da condição socioeconômica.

Todos os esforços da Instituição são voltados para o aprimoramento constante da operacionalização do programa e do atendimento socioeducacional, socioprofissionalizante e assistencial prestado.

Assim, é indispensável a todos os envolvidos:

1. Desempenhar as atribuições de sua função com elevado senso de comprometimento, responsabilidade e proatividade;
2. Exercer as funções com precisão e nos prazos requeridos;
3. Desempenhar suas atividades sempre buscando superar desafios;
4. Buscar propostas inovadoras e de melhoria contínua dos processos de gestão;
5. Reconhecer os erros cometidos, corrigi-los e usá-los para identificar formas de evitá-los.

4. Respeito à diversidade

Acreditamos no potencial das pessoas e respeitamos indivíduos de todas as origens, capacidades, orientações e opiniões. Valorizamos a diversidade de indivíduos e estimulamos um ambiente inclusivo capaz de promover a expressão, criatividade, inovação e conquistas individuais.

Acreditamos que a diversidade – de pessoas e ideias – inspira inovação, proporciona conhecimentos importantes e aumenta a nossa vantagem competitiva no mercado. Estamos empenhados em tratar os Destinatários de forma justa e equânime. Procuramos desenvolver e reter uma força de trabalho de diversas origens, experiências, abordagens e ideias e partilhamos esta visão com empresas e indivíduos com quem fazemos parcerias.

Nossas Práticas

- Contratamos, retemos e promovemos os funcionários com base em qualificações, habilidades, conquistas e méritos.
- Tratamos uns aos outros com dignidade e respeito, promovendo um ambiente de comunicação franca e aberta.
- Esperamos que nossos parceiros atuem de forma consistente com as nossas práticas de conduta.

A diversidade também se aplica a estrutura de governança, incluindo os conselhos, diretoria executiva e equipe técnica, que contará com membros de perfil diversificado. Contribuindo para o debate efetivo de ideias e a tomada de decisões técnicas, isentas e fundamentadas.

.5 Assédio e Discriminação

Prezamos pela dignidade de cada um dos envolvidos nas Obras Sociais Jerônimo Candinho e pelo direito a um ambiente de trabalho livre de discriminação e assédio.

As decisões sobre contratação, salário, benefícios, promoção, sanções, rescisão ou aposentadoria se baseiam, exclusivamente, nas habilidades do funcionário em desempenhar seu trabalho.

O assédio moral consiste em expor alguém a situação de humilhação discriminatória de modo repetitivo e constante. A pessoa que sofre o assédio moral geralmente é exposta a situações que não fazem parte de suas incumbências ou é levada a tolerar palavras e atitudes que atentam contra sua dignidade.

O assédio sexual, por sua vez, é definido como o constrangimento de alguém com a intenção de obter vantagem ou favorecimento sexual, aproveitando-se de condição de superioridade hierárquica ou influência sobre a vítima, inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função.

O assédio sexual é crime previsto no Código Penal Brasileiro e será tratado como tal pelas Obras Sociais Jerônimo Candinho. Quaisquer situações que envolvam humilhação, intimidação, exposição ao ridículo, hostilidade ou constrangimento são consideradas assédio, sejam elas relacionadas a cor, sexo, orientação sexual, idade, competência, condição médica, religião, ideologia política, nacionalidade ou condição social.

Orientamos e incentivamos a denúncia imediata ao Comitê de Ética e Conduta qualquer tentativa, real ou suspeita, de assédio ou discriminação envolvendo quaisquer Destinatários das Obras Sociais Jerônimo Candinho, que deverá ser relatada por meio de qualquer um dos Canais de Comunicação disponíveis. Segue:

E-mail: canaleticasocial@jeronimocandinho.org

Canal de ética: <https://jeronimocandinho.org/compliance/canal-de-etica-social/>

Telefone: 61-3051 3914.

A Instituição, investigará e, conforme o caso, relatará quaisquer práticas ilícitas às autoridades competentes.

Comportamento esperado:

- Caso acredite ter sido discriminado ou assediado, ou tenha conhecimento de uma situação de discriminação ou assédio envolvendo uma ou mais pessoas envolvidas em quaisquer cargos ou funções nas Obras Sociais Jerônimo Candinho, você deve reportar a situação imediatamente ao Departamento de Controladoria/Compliance, por meio do Canal de Ética. Todos os relatos serão apurados e a identidade do denunciante será mantida em sigilo.

Comportamento proibido:

- Ter uma postura ofensiva, seja ela verbal, física ou virtual, que constranja uma ou mais pessoas envolvidas em quaisquer cargos ou funções nas Obras Sociais Jerônimo Candinho, durante o exercício de sua atividade profissional, dentro ou fora da Instituição.
- Você não pode praticar atos que configurem discriminação ou assédio moral ou sexual durante sua atividade profissional, dentro ou fora da Instituição, sob pena de sofrer sanções previstas neste Código, assim como responsabilizar--se civil e criminalmente pelos seus atos. Ressaltando que o assédio sexual é crime previsto no Código Penal Brasileiro, com pena que pode chegar a até 2 anos de detenção.

6. Preservação dos Bens e Recursos

Os bens e recursos das Obras Sociais Jerônimo Candinho podem ser descritos pelas instalações, infraestrutura (física e virtual), equipamentos, veículos, mobiliário, recursos e aplicações financeiras. Dependendo da função exercida por nossos Destinatários, a Instituição disponibilizará determinados recursos, tais como computadores, internet, e-mail, telefone, veículos, máquinas e móveis, para o melhor desempenho de sua atividade profissional.

Os Destinatários devem utilizá-los com prudência, respeitando as normas de segurança do trabalho e saúde ocupacional, bem como preservar sua integridade.

Os bens cedidos devem ser utilizados exclusivamente para atividades relacionadas às funções inerentes ao trabalho da Instituição, observadas as demais disposições estabelecidas em políticas específicas, sendo expressamente proibido emprestá-los, alugá-los, negociá-los, trocá-los ou doá-los, sem as devidas autorizações. Todos devem zelar pela conservação dos bens e recursos, evitando desperdícios e gastos desnecessários.

A internet e o e-mail são fornecidos pelas Obras Sociais Jerônimo Candinho para uso estritamente profissional. Espera-se que estes recursos sejam utilizados de maneira consistente com as políticas e procedimentos de Tecnologia da Informação da Instituição, inclusive com a Política de Segurança da Informação.

Comportamento esperado:

- Você pode utilizar os bens disponibilizados para realizar o seu trabalho de forma adequada e eficiente, respeitando-se as normas de conservação e uso do bem cedido.
- Você pode utilizar moderadamente a internet fornecida pelas Obras Sociais Jerônimo Candinho para fins pessoais, desde que não prejudique o andamento do seu trabalho e não viole as políticas internas de segurança da informação, este Código ou qualquer legislação vigente no país.
- Você deve usar os recursos disponibilizados pela Instituição de forma correta e moderada, atentando para eventuais desperdícios decorrentes de má-utilização. As Obras Sociais Jerônimo Candinho monitorará a utilização de todos os recursos próprios que sejam cedidos aos Destinatários, inclusive o uso de e-mails e programas de computador.

Comportamento proibido:

- Você não deve requisitar um equipamento para utilização exclusivamente pessoal ou para atividade que represente um conflito de interesse. Todas as solicitações para aquisição de bens ou utilização de recursos das Obras Sociais Jerônimo Candinho devem ser realizadas com objetivo estritamente profissional. Caso você tenha alguma dúvida se pode ou deve solicitar determinado bem ou recurso, pergunte ao Departamento de Controladoria/Compliance.
- Você não pode se apropriar indevidamente do patrimônio pertencente às Obras Sociais Jerônimo Candinho ou a outras pessoas.
- Casos de furto ou de apropriação indébita serão tratados como infração grave a este Código e, conforme o caso, reportados às autoridades competentes, com eventuais desdobramentos civis e criminais.
- Você não pode utilizar os meios eletrônicos fornecidos pelas Obras Sociais Jerônimo Candinho para jogos, troca ou armazenamento de conteúdo obsceno, pornográfico, violento, discriminatório, racista ou difamatório. Caso identifique o uso indevido dos recursos fornecidos pela Instituição, denuncie a prática ao Canal de Ética e Conduta.

7.Fraude

A fraude ocorre quando o Destinatário induz as Obras Sociais Jerônimo Candinho ou algum terceiro a erro a fim de receber alguma vantagem para si ou para terceiros. São exemplos de fraude a falsificação de documentos (recibos, por exemplo), a alteração indevida de dados contábeis e a alocação proposital de despesas em centros de custos inadequados.

Qualquer comportamento ou transação que vise desviar ou adquirir benefícios financeiros, ou de outra natureza para você ou a terceiros, incluindo apropriação indevida de ativos da Instituição ou de parceiros, não somente são uma violação a este Código e aos termos do seu contrato, mas também configura crime.

A Instituição incentiva a denúncia aberta e imediata ao Departamento de Controladoria/Compliance de qualquer tentativa, real ou suspeita, de fraude envolvendo as Obras Sociais Jerônimo Candinho e/ou seus Destinatários, que deverá ser feita por meio de qualquer um dos Canais de Comunicação disponíveis. A denúncia será investigada e, conforme o caso, relatará quaisquer práticas fraudulentas ou ilegais às autoridades competentes, além de exercer todos direitos aplicáveis nas esferas civil e criminal.

Comportamento esperado:

- Caso seja sua responsabilidade, você deve manter os registros, livros e contas das Obras Sociais Jerônimo Candinho de forma precisa e correta, em conformidade com a legislação e com as melhores práticas do mercado.
- Devemos selecionar nossos parceiros cuidadosamente, atentando sempre às políticas aplicáveis às contratações, e fazer com que eles mantenham os mesmos altos padrões que a Instituição exige de seus Destinatários.

Comportamento proibido:

- Você não pode, em nenhuma hipótese, prestar contas utilizando-se de recibos forjados ou que não correspondam ao gasto efetivamente realizado. Da mesma forma, não é permitida a aprovação de despesas que não possua alçada para tal.
- Você não está autorizado a ocultar, alterar, falsificar, manipular ou omitir intencionalmente qualquer tipo de informação ou documento, como balanços, relatórios, documentos fiscais, dinheiro, provas e notas.

8. Álcool, Drogas e Porte de Armas

Com o objetivo de manter um ambiente de trabalho saudável e respeitoso para todos, algumas regras relativas ao consumo de álcool e drogas e ao porte de armas devem ser observadas.

Comportamento aprovado:

- Exercer suas funções, ingressar ou permanecer em nossas dependências ou em atividades externas relacionadas às Obras Sociais Jerônimo Candinho sem utilização de bebidas alcóolicas, drogas ilícitas ou entorpecentes.
- Fumar apenas fora dos portões da Instituição.
- Ao presenciar o uso/consumo de álcool, tabaco ou drogas ilícitas por qualquer aluno, educador ou funcionário dentro das dependências da Instituição, nos arredores, ou em atividades externas desenvolvidas pela Instituição, reportar imediatamente à direção e/ou ao Departamento de Controladoria/Compliance.

Comportamento proibido:

- Exercer suas funções, ingressar ou permanecer em nossas dependências ou em atividades externas relacionadas às Obras Sociais Jerônimo Candinho sob o efeito de bebidas alcóolicas, drogas ilícitas ou entorpecentes.
- Fazer uso de qualquer tipo de cigarro
- Manter ou portar qualquer tipo de arma (facas, canivetes, armas de pressão, chumbinho, fogo, etc.) em nossas dependências ou em atividades externas relacionadas às Obras Sociais Jerônimo Candinho. Prestadores de serviços que utilizem armas como instrumento de trabalho devem estar devidamente identificados, treinados e autorizados.

9. Integridade da Informação

O princípio de integridade garante que todas as informações estejam em seu formato original e verdadeiro, a fim de servir para os propósitos para o qual foram designadas. Ou seja, elas devem permanecer íntegras.

10. Sigilo de informações

Os dados e informações produzidos ou armazenados internamente fazem parte de nosso patrimônio intangível. Tais dados e informações devem ser armazenados de forma segura e nunca compartilhados com ninguém de fora das Obras Sociais Jerônimo Candinho.

Informações internas da Instituição devem ser presumidas como confidenciais sempre que não exista indicação clara de que a própria Instituição as divulgou publicamente ou que autorizou a sua divulgação.

Todos ligados às Obras Sociais Jerônimo Candinho, devem sempre manter a confidencialidade em relação a relatórios, planilhas, dados, pesquisas, informações financeiras e outros elementos aos quais tenham tido acesso durante o exercício de suas atividades na Instituição, que sejam produto de seu trabalho ou de outros trabalhadores, estagiários, prestadores de serviços, parceiros, etc.

Todos têm o dever legal e moral de confidencialidade perante as Obras Sociais Jerônimo Candinho, permanecendo o compromisso de confidencialidade válido mesmo após o término do contrato de trabalho ou do seu relacionamento comercial com a Instituição, até que aquela informação venha a se tornar pública por outros meios que não pela divulgação do Destinatário.

Caso tenha dúvida sobre a confidencialidade de uma informação, procure o Departamento de Controladoria/Compliance antes de qualquer divulgação.

II.Segurança de informação

- Todas as informações e documentos desenvolvimento utilizados nas suas atividades profissionais rotineiras, devem ser armazenados em ambientes virtuais apropriados e previamente aprovados pelo Departamento de Tecnologia da Informação das Obras Sociais Jerônimo Candinho, através do grupo de WhatsApp “TI jeronimo”, do qual todos os gestores dos setores participam.

Os arquivos criados, recebidos ou armazenados nos equipamentos eletrônicos e sistemas de comunicação fornecidos pelas Obras Sociais Jerônimo Candinho são considerados de propriedade da Instituição.

As Obras Sociais Jerônimo Candinho monitora e pode acessar a qualquer momento todos os registros de acesso à internet, e-mails e celulares corporativos dos seus funcionários e/ou estagiários, assim como informações e arquivos recebidos ou armazenados nos equipamentos eletrônicos e sistemas de comunicação da Instituição. O funcionário não deve ter expectativa de privacidade em relação a quaisquer atividades desenvolvidas em equipamentos pertencentes às Obras Sociais Jerônimo Candinho, ainda que de cunho pessoal.

Comportamento esperado:

- Você pode instalar softwares e programas que sejam necessários para realizar o seu trabalho da forma mais eficiente, desde que previamente autorizados pelo seu gestor direto e pelo Departamento de Tecnologia da Informação, através do grupo de WhatsApp “TI jeronimo”, do qual todos os gestores dos setores participam.
- Você pode, quando necessário, deixar o seu computador ligado na sua estação de trabalho ao ausentar-se por um curto período de tempo. Não se esqueça, entretanto, de desligá-lo ou bloqueá-lo para que não seja indevidamente utilizado por outra pessoa.

Comportamento proibido:

- Compartilhar suas credenciais, sejam elas senhas, crachás ou login. Tais credenciais geram informações que precisam ser fiéis aos acessos de cada funcionário.
- Salvar informação ou arquivo por meio de pen drive ou outro dispositivo externo, nem os enviar por meio de seu e-mail pessoal, ainda que sejam acessados por um dispositivo da Instituição.
- Ocultar ou destruir documentos produzidos durante a sua atividade profissional, mesmo em situação de desligamento, nem manter tais documentos em sua posse, seja na forma física ou virtual. Todas as produções intelectuais dos funcionários durante suas atividades profissionais constituem propriedade da Instituição, exceto se de outra forma acordado, por escrito.
- Instalar softwares piratas ou gratuitos no computador cedido pelas Obras Sociais Jerônimo Candinho. Se você tem alguma dúvida sobre o programa que pretende instalar em seu computador, consulte o Departamento de Tecnologia da Informação antes de qualquer ação, através do grupo de WhatsApp “TI jeronimo”, do qual todos os gestores dos setores participam.

12. Informações Divulgadas à Imprensa, ao Público em Geral

Apenas alguns Destinatários previamente selecionados estão autorizados a se manifestar em nome das Obras Sociais Jerônimo Candinho junto a imprensa e público em geral. Sempre que receberem o contato de representantes de veículos de comunicação, você deve procurar o Departamento de Comunicação da Instituição, através do e-mail marketing@jeronimocandinho.org.

Comportamentos esperados:

- Você pode conceder entrevistas à imprensa sobre qualquer assunto em seu nome, desde que não seja entendido que você representa a opinião das Obras Sociais Jerônimo Candinho.

Comportamentos proibidos:

- Falar com jornalistas ou agentes públicos na condição de representante das Obras Sociais Jerônimo Candinho sem autorização do Departamento de Comunicação, conforme o caso.
- Divulgar informações confidenciais de qualquer tipo ou ainda expor opiniões em nome das Obras Sociais Jerônimo Candinho em redes sociais, blogs, aplicativos (WhatsApp, etc.) ou comentários diversos sobre a Instituição ou a negócios a ela relacionados, sem a prévia autorização do Departamento de Comunicação.

13. Discriminação e preconceito

As diferenças fazem parte da natureza humana, mas a forma como lidamos com elas é socialmente construída. As Obras Sociais Jerônimo Candinho atende um público de diferentes idades, níveis de desenvolvimento psicossocial, gêneros, raças, condições sociais e portadores de alguma necessidade especial. Portanto é função da Instituição proporcionar espaços que ampliem a discussão sobre o tema, seus diferentes tipos, origens e consequências.

Além de ampliar a discussão, os funcionários e/ou estagiários têm a obrigação de conduzir suas atividades nas Obras Sociais Jerônimo Candinho de forma a respeitar diferenças e incluir todos os funcionários e/ou atendidos dos programas e atividades sociais Obras Sociais Jerônimo Candinho, sem exceção.

No ambiente profissional e educacional, o preconceito e a discriminação podem se manifestar de diferentes formas:

- Brincadeiras, intencionais ou não, que impliquem em uma mensagem negativa ou ofendam um grupo ou indivíduo.
- Agressões verbais e físicas.
- Omissão da Direção e ou gestores, professores em eleger livros, brinquedos, instrumentos, materiais gráficos de comunicação e decoração condizentes com a valorização da diversidade (racial, de gênero e culturas).
- Manifestações agressivas ou preconceituosas na imprensa, redes sociais ou quaisquer outras mídias.
- Manifestações político-partidárias, religiosas, etnocêntricas ou que de alguma forma excluam qualquer tipo de identidade individual e tenham qualquer cunho partidário ou discriminatório por parte de nossos professores, gestores ou diretores, seja nos ambientes internos da Instituição ou em eventos e/ou atividades externas promovidas pela Instituição.

O preconceito e a discriminação, além de ferir os princípios de Direitos Humanos, são atentados ao Direito à Igualdade, direito fundamental do indivíduo, e quando sofridos durante a fase de infância ou adolescência, podem ter consequências seríssimas e inclusive prejudicar o desenvolvimento socioemocional da criança ou do adolescente.

As Obras Sociais Jerônimo Candinho não tolera nenhum tipo de preconceito e discriminação.

14. Assédio e Bullying

Bullying é um termo da língua inglesa (bully = “valentão”) que se refere a todas as formas de violência, física ou psicológica, intencional e repetitiva, exercida por um ou mais indivíduos, com o objetivo de intimidar ou agredir a vítima, sem que esta tenha capacidade de se defender, dentro de uma relação desigual de força ou poder.

O bullying pode ser praticado também por meio da internet e de mídias sociais, quando é conhecido por cyberbullying. São ações comuns de cyberbullying enviar mensagens intrusivas de intimidação ou adulterar fotos e dados pessoais, com o intuito de criar meios de constrangimento psicológico e social.

O assédio, moral ou sexual, praticado contra a criança e/ou adolescente é uma forma de abuso e violência contra a criança, recriminado pela Convenção da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre os Direitos das Crianças e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Segundo a Lei de Combate ao Bullying (Lei nº 13.185/2015), caracteriza-se como bullying os atos de intimidação, humilhação ou discriminação, tais como:

- Ataques físicos (socar, chutar, bater).
- Insultos pessoais e morais (xingar, apelidar pejorativamente, usar expressões discriminatórias, disseminar rumores).
- Agressões psicológicas (perseguir, amedrontar, intimidar, manipular, chantagear).
- Assédio sexual.
- Isolamento social consciente e premeditado (ignorar, isolar).
- Dano material (furtar, roubar, destruir pertences).

15. Relacionamentos e Conduta nos Ambientes Institucionais

Consideramos que todos os nossos funcionários, independentemente do cargo ocupado, exercem influência significativa sobre as crianças e Jovens atendidos nas Obras Sociais Jerônimo Candinho, assim ao assumir compromissos profissionais e assinar contratos de trabalho os profissionais e/ou estagiários, independentemente do setor em que atuem, comprometem-se com o fomento de relações humanas em que prevaleçam a solidariedade, a ética, a tolerância, o respeito e a honestidade.

Quando os profissionais interagem com as crianças e jovens, seja de que idade for, devem saber que estão em uma posição de confiança e autoridade. Essa posição deve ser sempre exercida no intuito de orientá-los em seu aprendizado de formação e convívio social, e nunca para atividades que vão contra os princípios e regras deste Código, sendo dever fundamenta de todo e qualquer profissional da Instituição respeitar os códigos sociais e expectativas morais da comunidade em que ele está inserido.

16. Preservação dos Bens, Recursos e Informações da Instituição e dos atendidos

As instalações das Obras Sociais Jerônimo Candinho, tais como salas de aula, laboratórios e banheiros, devem ser conservadas por todos os que ali frequentam, incluindo professores e Jovens Aprendizes. É de suma importância que todos desenvolvam o sentimento de cidadania, respeitando e conservando o patrimônio institucional.

Assim como os bens físicos, os documentos e informações da Instituição, dos funcionários, voluntários, dirigentes e parceiros, devem ser preservados com cuidado e divulgados somente na medida autorizada pela direção ou gestor direto.

Igualmente, todos os nossos funcionários, independentemente do cargo exercido, devem manter a confidencialidade em relação a informações de nossos atendidos, sejam crianças, jovens ou familiares, incluindo pesquisas, provas, notas, relatórios, informações financeiras e outros elementos aos quais tenham acesso durante o exercício de suas atividades nas Obras Sociais Jerônimo Candinho.

Sendo que, em todos os casos e situações, os dados devem ser mantidos em sigilo e sua divulgação deve ocorrer sempre em estrita conformidade com a legislação brasileira no que se refere a proteção de dados pessoais e privacidade.

17. Segurança Física dos atendidos e funcionários

É de responsabilidade de todos os membros que atuam nas Obras Sociais Jerônimo Candinho identificar e reportar à direção ou gestor responsável qualquer instalação ou condição predial que venha a representar um risco potencial para as crianças, jovens, funcionários e demais público atendido nas atividades sociais.

18. Vestimentas nos ambientes da Instituição

As Obras Sociais Jerônimo Candinho têm atividades de formação com crianças, jovens e adultos, assim todos os trabalhadores, dirigentes, voluntários, estagiários, etc., devem estar comprometidos em garantir um ambiente de qualidade de ensino e aprendizagem.

Comportamentos esperados:

- Valorizar as diversas identidades e competências dos beneficiários, sejam eles crianças, jovens ou adultos, reconhecendo o valor da cooperação.
- Vestir-se de acordo com os critérios estabelecidos para o ambiente educacional.

Comportamentos proibidos:

- Usar roupas decotadas, curtas, transparentes, regatas, bermudas ou com propagandas que incitem sensualidade, violência, vícios.
- Usar chinelo de qualquer espécie durante o horário de trabalho, salvo por situações de saúde.

19. Programa de Compliance

O Programa de Compliance das Obras Sociais Jerônimo Candinho é baseado nos eixos recomendados pelo Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (CGU) para programas de integridade, a seguir:

- (i) Comprometimento da alta direção,
- (ii) Instância responsável e independente,
- (iii) Análise de perfil e riscos,
- (iv) Estruturação das regras e instrumentos,
- (v) Monitoramento contínuo.

Para tanto, contamos com mecanismos para prevenção, detecção e remediação de atos contrários aos valores de integridade e ética da Instituição, desenvolvidos e administrados pelo Departamento de Controladoria/Compliance. Assim, este Código deve ser conhecido e cumprido por todos os envolvidos nas Obras Sociais Jerônimo Candinho, sem exceção. Caso tenha alguma dúvida sobre os temas tratados, não deixe de procurar o Departamento de Controladoria/Compliance.

20. Departamento de Controladoria/Compliance

O Departamento de Controladoria/Compliance das Obras Sociais Jerônimo Candinho é responsável por assessorar todos os usuários e envolvidos nas atividades da Instituição, em suas dúvidas relacionadas ao comportamento adequado e aos valores e princípios éticos promovidos pela Instituição. O departamento é composto por 4 membros sendo um deles faz parte da diretoria da Instituição e os demais são gestores de departamentos.

É de responsabilidade do Departamento de Controladoria:

- Analisar os relatos realizados através dos Canais de Ética e conduzir as apurações internas correspondentes, recomendando medidas preventivas e de remediação.
- Avaliar periodicamente os riscos de condutas antiéticas aos quais a Instituição está exposta e revisar este Código, de forma que esteja sempre atualizado com as atividades da Instituição e os princípios morais e éticos da sociedade.
- Implementar treinamentos e programas de comunicação com a finalidade de divulgar para todos os envolvidos nas atividades das Obras Sociais Jerônimo Candinho o conteúdo deste Código de Conduta e das políticas internas relativas a práticas morais e éticas.
- Reportar ao Comitê de Ética o resultado das apurações internas.
- Garantir a implementação das decisões adotadas em relação aos casos de desvio de conduta.
- Divulgar o Código de Conduta a todos os envolvidos nas atividades das Obras Sociais Jerônimo Candinho e assegurar que o documento seja compreendido e vivenciado por todos.
- Esclarecer eventuais dúvidas relativas ao Código de Conduta e a políticas internas da Instituição.

21. Comitê de Ética

As Obras Sociais Jerônimo Candinho dispõem de um Comitê de Ética, constituído para zelar pelo respeito aos princípios e valores éticos da Instituição, bem como assessorar o Departamento de Controladoria/Compliance com recomendações gerais e na apuração de eventuais violações às regras, valores e princípio contidos neste Código.

O comitê é composto por 5 membros sendo eles pessoas da comunidade com atuação voluntária na Instituição.

É de responsabilidade do Comitê de Ética:

- Discutir e decidir sobre os casos de desvio de conduta ética mais sensíveis que forem identificados.
- Determinar treinamentos e medidas corretivas.
- Zelar pelo cumprimento do Código de Conduta, adotando as medidas necessárias para garantir a sua aplicabilidade.
- Fiscalizar as apurações internas realizadas pelo Departamento de Controladoria/Compliance.
- Garantir o sigilo dos relatos recebidos e a confidencialidade daqueles que forneçam os relatos.
- Aprovar alterações no Código de Conduta.

22. Presentes e brindes

Presentes e Brindes ou a concessão de qualquer benefício a quaisquer integrantes, fornecedores, parceiros, visitantes, agentes públicos ou terceiros são expressamente vedados. Exceções a essa regra poderão ser expressamente aprovadas pela diretoria Executiva, desde que, cumulativamente:

- Sejam de baixo valor;
- Não sejam frequentes, apenas a título de homenagem e reconhecimento;
- A pessoa que foi presenteada possa facilmente retribuir, de forma não relacionada às suas funções;
- Houver um propósito profissional claro e lícito, que pode ser uma reunião de trabalho, o início ou estreitamento de relacionamento;
- É vedado dar e receber presentes que possam influenciar a troca, favor, recompensa ou vantagem indevida,
- Integrantes poderão participar de eventos externos pagos a trabalho, desde que expressamente autorizados por um membro da Diretoria Executiva.
- Não é necessário submeter a tal aprovação, eventuais eventos que não envolvam pagamento de despesas.

23. Doações e patrocínios

Doações, patrocínios ou qualquer outra forma de contribuição a terceiros, seja em troca de qualquer benefício ou não, somente serão permitidos desde que:

- Expressa e previamente aprovados pela Diretoria Executiva, de forma transparente e com pleno atendimento a legislação vigente;
- Destinados, mesmo que indiretamente, a realização do objeto social das Obras Sociais Jerônimo Candinho.

Doações para quaisquer das pessoas indicadas a seguir são proibidas em qualquer hipótese:

- Partido político;
- Candidato a cargo eletivo público e/ou de representação de entidade em que as Obras Sociais Jerônimo Candinho tenha interesse;
- Agente ou parente de Agente Público;
- Sindicatos,
- Pessoa física ou jurídica que represente qualquer risco à reputação das Obras Sociais Jerônimo Candinho.

Nossos Integrantes não devem vincular quaisquer doações ou patrocínios pessoais à imagem das Obras Sociais Jerônimo Candinho. Quaisquer doações ou patrocínios institucionais deverão ser realizados de acordo com a legislação aplicável e não terão a finalidade de influenciar a ação de um órgão, entidade, empresa ou Agente Público para obter vantagem ilícita ou indevida.

24. Disposições finais

Comunicação de dúvidas ou de descumprimento

Todos os envolvidos na Instituição, funcionários, atendidos, diretoria, voluntários, parceiros, etc., que tiver dúvidas ou considerar necessário comunicar uma preocupação ou violação dos princípios e critérios de conduta nele estabelecidos deve fazê-lo utilizando-se do canal de ética ou por e-mail:

E-mail: canaleticasocial@jeronimocandinho.org.

Canal de ética: <https://jeronimocandinho.org/compliance/canal-de-etica-social/>

Telefone: 61-3051 3914.

O fato será submetido ao Comitê de Ética, que cuidará para que medidas sejam aplicadas de forma adequada e razoável.

• Vigência e aplicação

O presente Código é válido por tempo indeterminado, a partir de sua divulgação e aplicável às Obras Sociais Jerônimo Candinho e a todos os envolvidos em qualquer uma de suas atividades.

- **Dever de difundir**

Todos os envolvidos nas atividades das Obras Sociais Jerônimo Candinho têm o dever de difundir este Código, comunicando adequadamente eventuais violações do mesmo.

- **Compromisso com o Código**

A partir da implantação deste Código, e em todas as suas revisões, todos têm a obrigação de assinar uma declaração atestando que leram cada versão do Código de Ética e Conduta:

1. Para aqueles que mantenham vínculos de trabalho, independentemente do nível hierárquico, espécie de vínculo e atribuições, sempre que houver uma revisão ou no ato da contratação;
2. Para associados, será dado ciência em toda Assembleia Geral;
3. Para os beneficiários dos programas, quando da sua matrícula/admissão no programa;
4. Para os parceiros privados e institucionais, quando a celebração dos respectivos contratos de parceria ou termos de cooperação técnico-institucionais.

Todos os envolvidos nas atividades das Obras Sociais Jerônimo Candinho devem participar dos treinamentos realizados pela Instituição.

A não assinatura da declaração ou a ausência nos treinamentos não representam liberação da obediência deste Código.

Os contratos celebrados pelas Obras Sociais Jerônimo Candinho com terceiros devem conter cláusula referente à ciência e compromisso de aderência aos princípios e critérios de conduta contidos neste Código.

- **Informações adicionais:**

➤ **Membros do departamento de Controladoria/Compliance**

Hernandez Miranda – gestor geral

Wilma de Brito – membro

Sônia Matos – membro

Cássia Guimarães – membro

➤ **Membros do Comitê de Ética**

Luciana Souza – gestora geral

Siblene Chaves – membro

Emerson Miranda – membro

Aparecida Neiva – membro

Ana Elisa – membro

➤ **Membros do departamento de Tecnologia da Informação**

Victor Queiroz – gestor geral

Bruno Cavalcanti – membro

➤ **Membros do departamento de Comunicação**

Mariana Miranda – gestora geral

Karolina Santos – membro

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO

Você está recebendo o Código de Ética e Conduta das Obras Sociais Jerônimo Candinho e sua leitura é muito importante, pois ele contém regras de conduta ética a serem cumpridas por você e valores que devem ser considerados em todas as suas relações com as Obras Sociais Jerônimo Candinho.

Ao assinar essa Declaração você manifesta seu compromisso em cumpri-lo integralmente e a disseminar o seu conteúdo.

Declaro que recebi o Código de Ética e Conduta e estou ciente de seu conteúdo e da sua importância na condução das minhas relações com as Obras Sociais Jerônimo Candinho.

Local e data:

Nome completo:

CPF:

Assinatura: